



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6822, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)

103021039.2.515000 Incremento Mac - Individual

3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....	R\$ 100,00
3390.14.00.00.00- Diárias – Civil.....	R\$ 30.000,00
3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390.32.00.00.00- Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita.....	R\$ 14.500,00
3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 50.000,00
3390.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF.....	R\$ 100,00
3390.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 200.000,00
3390.40.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 100,00
3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 100,00
Recurso –1600/4501-C.O 3110 – Custeio MAC	
Total do Crédito Adicional	R\$ 315.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de:

a) Repasse federal, através de Emenda Parlamentar destinada ao Custeio ao Piso da Atenção Média/Alta Complexidade (MAC) - Proposta nº 36000593144202400, INCREMENTO MAC, de autoria da Deputada Federal Francine Bayer do Republicanos/ RS, número da Emenda 43770004, conforme Portaria nº 3626 de 30/04/2024 no valor deR\$ 300.000,00;

b) Aplicação de rendimentos no recurso 1600/4501 - Custeio MAC no valor deR\$ 15.000,00.

TotalR\$ 315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração